



Estado do Rio Grande Do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 634, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a Câmara Municipal realizar Ato Solene em homenagem ao Dia do Artesão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal Resolve:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar Ato Solene para homenagear o Dia do Artesão, comemorado no dia 19 de março, na Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2011.

Parágrafo único. A Sessão Ordinária, nesta data, será interrompida às 20 horas, quando terá início o Ato Solene.

Art. 2º. Os homenageados receberão certificado da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 23 de fevereiro de 2011.


Luiz Duarte,
Presidente.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97